



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP: 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-71 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção, a abertura de inscrições objeto do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021**, para preenchimento de vagas nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado **Ato Convocatório 08 – Termo de Execução 34/2020**, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e o Tijuca Tênis Clube, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar (res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC. O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. OBJETO:

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Primeira Etapa		
Inscrição	08/10/2021 a 15/10/2021	CANDIDATO
Avaliação Documental	18/10/2021 a 19/10/2021	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação dos Candidatos classificados para fase de entrevistas	20/10/2021	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	21/10/2021 a 22/10/2021	CANDIDATO
Segunda Etapa		
Fase de Entrevistas	25/10/2021	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Avaliação Técnica	26/10/2021	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação de candidatos aptos e classificados	28/10/2021	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	29/10/2021	CANDIDATO



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita através do e-mail pessoal do candidato, após o preenchimento da FICHA de inscrição (3.7) que será enviada para o e-mail Corporativo do Departamento de Recursos Humanos (rh@tjucatenis.com.br) e anexados os documentos necessários em PDF, pelo período de **08 a 15 de outubro de 2021**.

3.2. Não haverá taxa de inscrição

3.3. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.4. Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso.

3.5. Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

3.6. Condições para inscrição:

3.6.1. Do Brasileiro

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recurso público federal.

3.6.2. Do Estrangeiro

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB;

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

3.6.2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), a qual estará à disposição para download no endereço <https://tjucatenis.com.br/processos-compras-contratacoes.html>



3.8. É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

- A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- E) Cópias de diplomas e histórico do curso de graduação;
- F) Cópias dos diplomas dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;
- G) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função específica.
- H) Registro no respectivo Conselho Profissional.
- I) Certificado de Regularidade do Conselho Profissional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por comissão de seleção composta por funcionários e membros da diretoria do Tijuca Tênis Clube.

5.2. O processo seletivo será realizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, no departamento de Recursos Humanos do Clube.

5.3. A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:

5.4. Inscrição e apresentação de documentos

5.4.1. Análise de Currículo

5.4.2. Entrevista

5.5. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

**6. VAGAS OFERECIDAS**

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
NATAÇÃO	Fisioterapeuta	01

7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Fisioterapeuta	Diploma de graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional competente, com experiência comprovada mínima de 1 ano na área esportiva com atleta de rendimento.	30h/semanais	R\$ 3.158,96
-----------------------	---	---------------------	---------------------

7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**7.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fisioterapeuta**

- ✓ Atuar no diagnóstico cinético-funcional bem como na execução de métodos fisioterapêuticos pertinentes a prática esportiva como:
- ✓ Recuperação Funcional,
- ✓ Prevenção e tratamento de lesões,

7.2 Outras atividades correlatas ao cargo.

- 7.1. A comissão de seleção será composta por Diretores e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

8. PRIMEIRA ETAPA

- 8.1. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:
- 8.1.1. Se atende os requisitos de inscrição;
 - 8.1.2. Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
 - 8.1.3. Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;
- 8.2. A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão.



- 8.3.** Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados.
- 8.4.** Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
- 8.4.1.** Maior experiência (comprovada) na modalidade;
- 8.4.2.** Maior titulação
- 8.4.3.** Experiência profissional na área de formação.
- 8.5.** Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

9. SEGUNDA ETAPA

- 9.1.** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.
- 9.2.** O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação
- 9.2.1.** Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
- * Desenvolvimento de treinamento específico;
 - * Desempenho Didático-Pedagógico;
 - * Linguagem e Comunicação;
- 9.2.2.** Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial.
- 9.2.3.** A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de licitação.
- 9.2.4.** Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

10. CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.
- 10.2.** O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.



11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tijuca Tênis Clube, obedecida a classificação final e definitiva.
- 11.2. O despacho homologatório será publicado no site do Tijuca Tênis Clube.

12. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.
- 12.2. Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.
- 12.3. O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;
- 12.4. O Tijuca Tênis Clube procederá a retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.
- 12.5. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;
- 12.6. No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;
- 12.7. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;
- 12.8. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- 12.9. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o Tijuca Tênis Clube convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Tijuca Tênis Clube;
- 12.10. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.
- 13.2. Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido;
- 13.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos;

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2021.


Elaine Borges

Recursos Humanos